

**REQUERIMENTO Nº /2021**

Requeremos à Mesa Diretora e seus membros, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, seja colocado para votação o Projeto de Lei 8733/2021 e seu parecer, com fulcro no Artigo 92 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**JUSTIFICATIVA**

Primeiramente, cumpre destacar que, de acordo com o Artigo 92 de nosso Regimento Interno que preconiza:

*Art. 92 – Todos os pareceres das Comissões Permanentes ou Especiais, versando sobre a aprovação de projeto de lei, de resolução ou de decreto legislativo, e os que concluírem pela rejeição ou arquivamento de qualquer matéria, submeter-se-ão apenas a uma discussão em Plenário.*

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a criar o Cadastro Municipal de Protetores e Instituições de Proteção Animal do Município de Caruaru, visa tão somente regularizar um serviço que já é feito no Município, de forma mais eficaz. Sabemos que este Projeto, de acordo com o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal na decisão do ARE 878.911, não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. O



Supremo Tribunal Federal firmou o entendimento no sentido de que as hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição Federal, não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública.

Com a criação do Cadastro Municipal de Protetores e Instituições de Proteção ficará mais fácil e ágil o desenvolvimento de ações de proteção animal e de promoção do bem estar animal, pois o Poder Executivo Municipal saberá onde encontrar os protetores e instituições e poderá direcionar melhor os recursos e serviços.

Não é cediço que a Câmara Municipal deixe que esse Projeto de Lei e os benefícios que dele poderão advir, não seja aprovado. Conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 08 de abril de 2021.